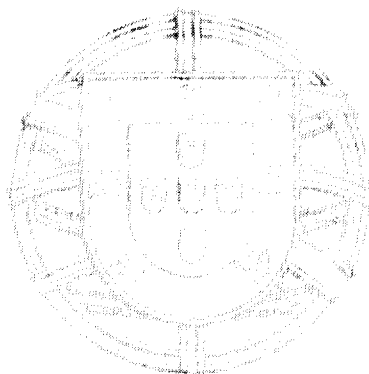




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro 8054-(2)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOIRO

Desp. 872/92-XII. — *Empréstimo interno, amortizável, denominado «Tesouro familiar — 1992».* — De harmonia com os n.ºs 7 e 9 da Resol. Cons. Min. 43-B/91, de 12-12, foram definidos pelo Desp. 2028/91-SET os locais de subscrição e as taxas de juro a aplicar na emissão do empréstimo Tesouro familiar — 1992.

Mostrando-se aconselhável alterar o adicional a acrescer à taxa de juro anual nominal, determino o seguinte:

1 — Para as obrigações do empréstimo subscritas a partir de 15-9-92, o n.º 3 do Desp. 2028/91-SET, alterado pelo Desp. 309/92, passa a ter a seguinte redacção:

3 — À taxa referida no número anterior acrescerá um adicional de 13 % dessa taxa, sendo a soma arredondada para $\frac{1}{16}$ de ponto percentual superior.

2 — O presente despacho entra em vigor em 15-9-92.

20-8-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz.*

“...Com estas palavras escuras
Que são a luz do meu canto.”

“...Com estas palavras escuras
Que são a luz do meu canto.”
— Infante D. Henrique
— Introdução de Luis Felipe Reis Thomaz
— Edição da Imprensa Nacional-Casa da Moeda

Vida e obra do Infante D. Henrique
Introdução de Luis Felipe Reis Thomaz

Varanda de Pilatos
Introdução de José Martins Garcia
O primeiro romance do autor. Um quase-poema da saudade insular.



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA



A venda nas Livrarias INCM
(Estabelecimento INCM - Rua da Moeda, 5)



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 13\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex